## PORTARIA N° 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Pedro Henrique de Jesus Pereira, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 146 da Lei nº 933/2015, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar são 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante ao Corregedor, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO a solicitação contida no oficio nº 002/2023 de 11 de janeiro de 2023 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 171 de 10 de outubro de 2022, nos autos do Processo nº 004/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 11 de janeiro de 2023.

Pedro Henrique de Jesus Pereira

Prefeito